



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07/2014

RECEBIDO
Em 11/03/2014
Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

**REAJUSTA O VALOR DO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES A
PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE
2014.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores é reajustado em 6% (seis por cento), referente à reposição salarial concedida aos funcionários públicos municipais (Lei Nº.1497/2014), sendo que o subsídio passa a ser de R\$4.377,87 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais com oitenta e sete centavos), e a Verba de Representação do Presidente será de R\$ 2.188,93 (dois mil cento e oitenta e oito reais com noventa e três centavos) , a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 11/03/2014

APROVADO

11/03/2014

POR
UNANIMIDADE

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO Presidente

ALBERTO RENAN OLIVEIRA DA CUNHA
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PARCEIR FAVORÁVEL
EM 11 de 03/2014

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

